

residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

11 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 5 e 10 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- f) Carta de motivação;
- g) Cartas de recomendação (optional);
- h) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- i) Informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e às atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação.

12 — O prazo de candidaturas inicia no dia seguinte ao da publicação do presente aviso e decorre pelo prazo de 10 dias úteis.

13 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos através de carta registada, sendo os candidatos também notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. Estas listas são também publicadas em <https://www.ensp.unl.pt/>

16 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

17 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

18 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

19 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 10-10-2018.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.»

4 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor João António Pereira*.
311956884

Serviços de Ação Social

Aviso n.º 1036/2019

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria Conceição Rodrigues de Sousa, assistente operacional do mapa de pessoal dos SASNOVA, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

7 de janeiro de 2019. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

311961151

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 105/2019

Professor Doutor Pedro Nuno Simões Rodrigues, Professor Associado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 20 de dezembro de 2018, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Auxiliar para a Área Disciplinar de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Requisitos de admissão:

São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura;

b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior. Esse requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, ou remetido por correio para o mesmo endereço e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente:

a) Certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

b) Certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa.

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital, a estrutura deverá atender à ordem definida em Edital para as vertentes e parâmetros de avaliação;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, devendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;

c) Para cada publicação deverá indicar as fontes de indexação, o quartil no caso de ser revista, indexada, a classificação da conferência no «CORE Rankings Portal» (<http://www.core.edu.au/conference-portal>), o sistema de classificação Australiano, e o número de citações ISI, Scopus e/ou Scholar;

d) Projeto científico-pedagógico, descrevendo o plano pessoal de contribuições para o desenvolvimento da subárea a concurso nas vertentes

de investigação, ensino e outras vertentes, no contexto da instituição recrutante, do estado da arte e da atividade anterior do candidato. Este documento terá no máximo 8 páginas A4, com tamanho mínimo de texto de 11 pt.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Requisitos de admissão em mérito absoluto:

O júri deliberará sobre a aprovação ou rejeição em mérito absoluto por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado num ou mais dos seguintes enquadramentos:

a) O ramo de conhecimento ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; ou

b) O candidato não ser autor ou coautor de pelo menos 10 (dez) artigos da área disciplinar do concurso publicado em revistas internacionais indexadas no ISI Web of Science ou Scopus como documento type=article, ou publicados em atas de conferências internacionais indexadas na lista CORE/ERA como A*, A, e B, e o candidato não apresente uma descrição justificativa sucinta e adequada de que a não satisfação deste requisito quantitativo é compensada por aspetos específicos de qualidade ou impacto excecional do trabalho desenvolvido no mesmo período; ou

c) O projeto científico-pedagógico elaborado pelo candidato não for suportado pelo trabalho anterior do candidato, ou apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir a capacidade necessária para o exercício adequado às funções de Professor Auxiliar na área disciplinar do concurso.

7 — Seariação dos candidatos aprovados em mérito absoluto:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, procede-se à sua ordenação em mérito relativo.

O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. Tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, esta avaliação incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Ensino;
- b) Investigação;
- c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
- d) Gestão Universitária;
- e) Projeto Científico-Pedagógico.

Na avaliação curricular dos candidatos o júri deve revelar os aspetos curriculares na subárea disciplinar de «Segurança Informática e Privacidade», sendo as ponderações a atribuir às várias vertentes na classificação final, são os que a seguir se discriminam, dando-se particular relevância às contribuições do candidato nos últimos cinco anos:

Ensino — 20 %. São analisados os seguintes parâmetros:

I. Atividade letiva. Experiência de lecionação de unidades curriculares nas áreas de segurança e privacidade, sobretudo regências, tendo em conta a quantidade, diversidade e qualidade aferida, sempre que possível, pelos resultados de inquéritos pedagógicos;

II. Material pedagógico. Produção de material de apoio pedagógico sobretudo para além das incumbências normais de docência, nomeadamente livros e *software*, e ainda a publicação de artigos sobre questões pedagógicas;

III. Dinamização pedagógica. Iniciativa e capacidade demonstrada na promoção de novas iniciativas pedagógicas, como sejam: a apresentação fundamentada e coerente de propostas de criação de novas unidades curriculares ou cursos, a participação em ações de reformulação de planos de estudos, a criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental ou computacional de apoio ao ensino, e o envolvimento em projetos de inovação pedagógica;

IV. Acompanhamento e orientação. Acompanhamento e orientação de estudantes de projeto no âmbito da licenciatura;

a) Investigação — 55 %. São analisados os seguintes parâmetros:

I. Produção científica. É considerada a qualidade e quantidade da produção científica de que o candidato é autor ou coautor (livros, artigos em revistas, artigos em atas de conferências, capítulos de livros, ou edição de atas, livros ou números de revistas) expressa pelo número e tipo de publicações indexadas internacionalmente, pela qualidade dos locais de publicação e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade (traduzida nas citações e referências que lhe são feitas por outros autores);

II. Coordenação e participação em projetos científicos. Participação em projetos e redes científicas tendo em conta a qualidade, quantidade, grau de competitividade, o papel de coordenação, o grau de parceria nacional e internacional, e o nível de financiamento;

III. Reconhecimento pela comunidade científica internacional. Consideram-se participações em conselhos editoriais de revistas, comissões de programa e comissões organizadoras de conferências, órgãos de sociedades científicas, prémios de sociedades científicas, palestras convidadas, avaliação de projetos e de artigos científicos, júris de provas académicas e ainda prémios, bolsas ou distinções obtidas;

IV. Dinamização da atividade científica e orientação. Avalia-se aqui a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação, a orientação, concluída e em curso, de dissertações de mestrado, teses de doutoramento, e de investigadores em pós-doutoramento.

b) Mérito noutras atividades relevantes — 10 %. São analisados os seguintes parâmetros:

I. Consultoria e prestação de serviços. Coordenação e participação em atividades de consultoria e prestação de serviços envolvendo o meio empresarial ou o setor público. Coordenação e participação na docência em cursos de formação profissional ou de especialização científica dirigidos para empresas ou para o setor público;

II. Divulgação do conhecimento. Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica, quer junto da comunidade científica (p.e. organização de congressos e conferências) quer para públicos diversos. Publicações de divulgação científica e do conhecimento.

c) Projeto científico-pedagógico — 15 %.

Com este projeto o candidato deverá evidenciar a sua contribuição para o desenvolvimento científico e pedagógico da área para que é aberto o concurso, descrevendo de forma sucinta as atividades de investigação e de ensino a que se propõe. Será avaliado tendo em conta os seguintes parâmetros: potencial contribuição para o desenvolvimento científico e pedagógico da área e cursos do Departamento; enquadramento em trabalho anterior do candidato relevante na área.

8 — Modo de funcionamento do júri:

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente. O resultado final (RF) de avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através do somatório das classificações em cada vertente curricular considerando a respetiva ponderação.

Na sequência de do seu exercício avaliativo cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos descritos no ponto 6, e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 7 seguinte.

9 — Deliberações do júri:

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12, do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto (Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto), aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU, que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12, do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos pelo menos igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri, deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto (Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto); 50.º, n.º 5, do ECDU e 34.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Pedro Nuno Simões Rodrigues, Vice-Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor José Esgalhado Valença, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves, Professor Catedrático Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos Nuno da Cruz Ribeiro, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor António Beça Gonçalves Porto, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Fernando Manuel Augusto Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de dezembro de 2018. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Pedro Nuno Simões Rodrigues*.

311934016

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 729/2019

1 — Por despacho datado de 04 de dezembro de 2018, foi nomeada, nos termos do disposto no artigo 40.º, n.º 1, alínea *j*), dos Estatutos do IPG, para o cargo de administrador do Instituto Politécnico da Guarda, a mestre Nélia Maria Pinheiro Martins, cuja competência e experiência profissionais estão patentes na síntese curricular em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 4 de dezembro de 2018.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas*.

ANEXO

Síntese Curricular

Nélia Maria Pinheiro Martins

Data de nascimento: 14 de março de 1974.

Habilitações Académicas: Mestrado em Contabilidade e Auditoria concluído em maio de 2006 na Universidade Aberta.

Categoria Profissional: Chefe de Divisão Financeira do IPG com formação complementar diversa nas áreas de contabilidade pública, gestão financeira, políticas públicas e de gestão, gestão da qualidade.

Atividade Profissional: desde janeiro de 2001 desempenha funções na área financeira, sendo responsável pela Contabilidade do IPG.

De 1996 a 2000 desempenhou as funções de apoio à Direção da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPG.

É membro do Conselho de Gestão do IPG, desde 03 de março de 2009.

É Auditora da Qualidade no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPG.

311960666

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 1037/2019

No cumprimento do disposto na *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação a 31.10.2018, torna-se público que o Técnico Superior Ricardo da Costa Peres concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 16,83 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

19.12.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311946912

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 730/2019

Considerando que:

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento concursal para provimento de um Diretor Executivo da Porto Global HUB do Politécnico do Porto, cargo equiparado a dirigente de direção intermédia de 1.º grau, Ref. SC/DIR/4/2018.

2 — O referido procedimento foi publicitado através do Aviso (extrato) n.º 10119/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, N.º 143, de 26 de julho de 2018, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE201807/0711.

3 — Concluído o procedimento, de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, o Júri do concurso propôs a designação do licenciado em organização e gestão de empresas Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz, por ter considerado que este evidenciou as melhores competências necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

Nestas condições, e nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 27.º Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 5/2009, publicado *Diário da República*, 2.ª série, N.º 22, de 2 de fevereiro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo n.º 6/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 147, de 2 de agosto de 2016, designo para exercer o cargo de Diretor Executivo da Porto Global HUB do Politécnico do Porto, cargo equiparado a dirigente de direção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018, cuja nota curricular se encontra em anexo ao presente despacho.

4 de dezembro de 2018. — O Presidente, *João Rocha*.

Síntese de Nota Curricular

Identificação e outros dados pessoais:

Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz, nascido a 31 de dezembro de 1977, em Baião.

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, frequência da Pós-Graduação em Administração Educativa, Diploma de Estudos Avançados em Economia e conclusão da etapa de formação do Doutoramento em Economia.

Experiência Profissional:

De abril a novembro de 2018 Diretor Executivo da Porto Global HUB do Politécnico do Porto (em regime de substituição). De abril de 2010 a abril de 2018, Administrador do Instituto Politécnico do Porto. De setembro de 2015 a abril de 2018, Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Porto. De março de 2002 a abril de 2010, Técnico Superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto. De 2001 a março de 2002, Assessor da Administração na SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.

Formação Complementar:

Frequentou várias tipologias de ações de formação nas seguintes temáticas: Leis de Orçamento de Estado, Sistema de Normalização Contabilístico Público (SNC-AP), CAF: Estrutura Comum de Avaliação das Administrações Públicas da União Europeia; Organização e Gestão de Centros de Recursos; Gestão por Processos: ISO 9001; Avaliação do Desempenho — SIADAP; Novo Regime da Contratação Pública; Evolução da Qualidade do Ensino Superior e da Investigação; Reforma da Administração Pública; Auditoria Interna da Qualidade.

Outras referências:

Coordenador do processo de implementação do SNC-AP, da definição do Modelo de Contabilidade de Gestão e do Modelo de Gestão de Ativos do Politécnico do Porto.

Coordenador de várias candidaturas e execução de Projetos Financiados no âmbito do Portugal2020;

Presidente de diversos Júris de Procedimentos Concursais de aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas (Concursos Públicos Nacionais e Internacionais), Ajustes Diretos através do SNCP — Sistema Nacional de Compras Públicas — ANCP e Ajustes Diretos).

Membro de Júris de admissão de trabalhadores em funções públicas, bem como para concursos para pessoal dirigente.

Presidente de Comissões de Acompanhamento da Elaboração de Projetos de Empreitadas tendo em vista a expansão de Escolas e a construção de novas residências no Politécnico do Porto.